LEI Nº 3.130, DE 12 DE MAIO DE 2005.

CRIA ELEMENTO DE NATUREZA DA DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, DESTINADO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA CMTT, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, LEI Nº 3.110, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Orçamento Geral do Município de Anápolis – Exercício Financeiro de 2005, o elemento de natureza da despesa da Unidade Orçamentária 05.01 Companhia Municipal de Trânsito e Transporte CMTT, conforme discriminação abaixo:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – (QDD) EXERCÍCIO DE 2005 **ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO (Administração Centralizada)** **UNIDADE: 05.01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CMTT**						
ESPECIFICAÇÕES	**FUNÇÃO**	**SUB FUN**	**PROGRAMA**	**PROJ. ATIV.**	**NATUREZA DEPESA**	**TOTAL**
ADMMINISTRAÇÃO	04					
REP. JUDICIAL E EXTRAJUDIACIAL	04	092				
TRÂNSITO SUSTENTÁVEL	04	092	1601			
ATIV. PROCESSO JURIDICO	04	092	1601	2620		50.000,00
					339093.00	50.000,00

Art. 2º. Em razão da abertura deste crédito adicional de natureza especial, fica autorizado como fonte de recurso e redução da seguinte Dotação Orçamentária 05.01 – Companhia Municipal de Trânsito e Transportes – CMTT 04 092 1601 2620 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2005.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 12 de maio de 2005.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Rafic Mounir Khouri
SECRETÁRIO MUNICPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO